

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**Portaria SEMED Nº 010 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Determina a instauração de sindicância administrativa, por recomendação de órgão corregedor e da procuradoria jurídica, para apurar retorno intempestivo de licença com feições de possível abandono de emprego da servidora MOEMA DUQUE SOARES DA CUNHA SANTOS, professora.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o Art. 159 da Lei Municipal 1.519/2013,

CONSIDERANDO o disposto no memorando 1.461 de 2020 de lavra da Procuradoria Jurídica, e relatório emitido pelo órgão corregedor geral.

CONSIDERANDO a possível ausência injustificada da servidora no período de 21/04/2018 a 06/08/2018, perfazendo um total de 108 dias de ausência ao serviço

CONSIDERANDO o art. 154 da Lei Municipal 1.519 de 2013, que tipifica que a ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias de servidor configura abandono de emprego.

**RESOLVE:**

**I** – Fica criada a comissão processual para apuração dos fatos qualificados no processo 2084/2021, atinente a suposto abandono de emprego no período 21/04/2018 a 06/08/2018, tendo a servidora retornado ao serviço em 07/08/2018

**II**- Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, para compor comissão de sindicância

- a) MARCELO JOSE SANTANA DA COSTA, matrícula.: 49207
- b) IVO CAIRO DE JESUS, matrícula 45185
- c) JOSENILDES BATISTA SÁ, matrícula.: 61

**III**- A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável nos termos da legislação.

Lauro de Freitas, 10 de Março de 2021

**Vania Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Edson Vieira Correia**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais